



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.021420/2021-31

Unidade Gestora: FUFIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A EMPRESA TIM S/A.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 267/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do RG nº ***83396** SSP/BA, e CPF sob o nº ***.275.055-**, doravante designada **CONTRATANTE** a empresa **TIM S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, situada na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 01, Salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-057, representada, neste ato, pelo Sr. Bernard Heskia Zeitune, portador da Identidade nº ***20630*.* expedido pelo DIC/RJ, e CPF nº ***.984.957-**, e pelo Sr. Umberto Napolitano, portador da Identidade nº ***7108-5 RNE expedida pela DPF/DF, e CPF nº ***.778.641-**, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente termo aditivo **prorrogar o prazo de vigência e majorar o valor do contrato 055/2021- UFS**, referente à contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia, conforme razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.021420/2021-31.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, a contar de 28/03/2024 a 27/09/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em virtude de reajuste, majora-se o valor anual do contrato em R\$ 5.829,60 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), perfazendo um novo valor mensal de R\$ 5.961,20 (cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos) e um novo valor anual de R\$ 71.534,40 (setenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), conforme tabela em anexo, elaborada pela Coordenação de Custos e Avaliação Econômico-Financeira - CAEFI.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 055/2021- UFS que não foram modificadas por este instrumento.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data das assinaturas eletrônicas dos representantes

legais.

(assinatura eletrônica)

PROF. DR. VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

(assinatura eletrônica)

BERNARD HESKIA ZEITUNE
TIM S/A
CONTRATADA

(assinatura eletrônica)

Umberto Napolitano
TIM S/A
CONTRATADA

ANEXO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2021-UFS

Tabela 01: Valor reajustado

Objeto	Custo Unitário	Quantidade	Valor Mensal Total
Pacote de Serviços Empresarial Tipo II (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB e fornecimento de smartphone em comodato	85,16	70	5.961,20
Valor total anual			71.534,40

Regra: Cláusula 12 do Termo de Referência	
Variação do IST a contar da data de apresentação da proposta	09/11/2020
Variação	0,018333847



Documento assinado eletronicamente por **Umberto Napolitano, Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernard Heskia Zeitune, Usuário Externo**, em 27/03/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 27/03/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0454272** e o código CRC **C691729E**.